

TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA – TERESINA SHOPPING
2º CONCURSO DE DESENHO ARTES DE MARÇO/SOM 90
EDIÇÃO 2020

REGULAMENTO

ART. 1º - DO CONCURSO

1.1. O “**2º CONCURSO DE DESENHO ARTES DE MARÇO/SOM 90**”, é um concurso, promovido pela **TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA**, adiante denominada simplesmente “**PROMOTORA**”, que acontecerá no período de **17/01/2020 a 31/03/2020**, com o Tema: “**GERAÇÃO 90 MUSICAL**”. O concurso é uma competição entre os “**PARTICIPANTES**”, devidamente escritos de acordo com os termos do presente Regulamento, que concorrerão a prêmios enviando: **CARICATURAS E/OU HISTÓRIAS EM QUADRINHOS/TIRINHAS**, de sua autoria.

1.2. CATEGORIAS

1.2.1 - Caricatura - humor gráfico que expressa os traços físicos e/ou de caráter de personalidades conhecidas;

1.2.2 - História em quadrinhos/Tirinhas - Um conjunto de desenhos em quadros ou não, formam uma **tirinha** (normalmente feita em até três quadrinhos) e, uma **História em quadrinhos** é uma arte gráfica realizada em vários quadros.

1.3. TEMA

GERAÇÃO 90 MUSICAL: No cenário musical, a geração dos anos 90 foi marcada pela diversidade de estilos. No início da década, o Grunge foi sem dúvidas o gênero que mais fez sucesso nesse período, com destaque para as bandas Nirvana e Guns n'Roses. No Brasil, várias bandas revolucionaram a música e influenciam até hoje, como: Raimundos, Planet Hemp, O Rappa, Skank, Jota Quest, Tim Maia e Mamonas Assassinas: o maior fenômeno musical brasileiro nos anos 90. O axé atingiu o seu ápice na metade dos anos 90 com a banda É o Tchan. A música baiana virou mania nacional, marcado pelas bandas Terra Samba, Araketu, Banda Eva e Banda Cheiro de Amor. O Sertanejo também aparece com muita força representado por duplas sertanejas que fizeram grande sucesso como Leandro & Leonardo, Chitãozinho & Xororó e Zezé di Camargo & Luciano. O Pagode também foi destaque com os grupos: Raça Negra, Exaltasamba, Só Pra Contrariar, Molejo, Soweto e Katinguelê. Já o Samba, teve Zeca Pagodinho como grande destaque. No cenário Internacional, quem ditava a cultura jovem era a MTV, que destacou o POP com as bandas: Spice Girls, Backstreet Boys, Hanson e Five. Em seguida, surgiram as musas do POP: Madonna, Britney Spears e Christina Aguilera.

1.2. Para fins de interpretação deste Regulamento, denomina-se **PROMOTORA, TERESINA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA**, responsável pelo desenvolvimento do Projeto, atividades, planejamento e realização do “**2º CONCURSO DE DESENHO ARTES DE MARÇO/ SOM 90**”; e, **PARTICIPANTE(S)**, profissionais e amadores, com trabalhos que não foram premiados em outros eventos até a data de encerramento das inscrições, e após o preenchimento de todos os requisitos constantes neste Regulamento.

ART. 2º - OBJETIVOS DO CONCURSO

2.1 O objetivo do presente Concurso é incentivar, divulgar e promover desenhistas, caricaturistas e cartunistas de acordo com os termos do presente Regulamento, além de atribuir premiações.

ART. 3º - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas de **17 de janeiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020**, e podem ser realizadas da seguinte forma:

- a) e-mail: concursodedesenho@teresinashopping.com.br;
- b) presencialmente, no **TERESINA SHOPPING** (Quiosque de Informações).

3.2. As inscrições devem ser feitas constando os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I), com o **Termo de Adesão e Aceite**;
- b) Desenhos, denominado **“trabalhos”**, a serem inscritos, com título, no tamanho padrão 30 x 42cm;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de endereço).

3.2.1 O **PARTICIPANTE** deverá acessar o site do **TERESINA SHOPPING**, no link: <http://teresinashopping.com.br/concursodedesenho>, no qual, estará disponível este Regulamento e a Ficha de Inscrição, que deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue ou enviada por e-mail.

3.3. Cada **PARTICIPANTE** poderá inscrever no máximo 03 (três) **“trabalhos”**;

3.4. Não será aceito pela **PROMOTORA** o **“trabalho”**, entregue pelo **PARTICIPANTE** que:

- (i) desrespeite a Legislação Brasileira, de um modo geral e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual;
- (ii) produzido com o intuito de cometer fraude ou estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral;
- (iii) desrespeite a legislação eleitoral e partidária, cabendo ao **PARTICIPANTE ou Responsável Legal**, total e exclusiva responsabilidade pelo **“trabalho”** por ele disponibilizado, isentando a **PROMOTORA** de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

Parágrafo único: As **histórias em quadrinhos**, só serão aceitas em no máximo 2 (duas) páginas, no tamanho A3 (30 X 42CM). As **tirinhas** podem ser montadas em até 5 (cinco) por páginas, no tamanho A3.

3.5. O **PARTICIPANTE** declara e garante, ainda, que:

- (i) o **“trabalho”** encaminhado à **PROMOTORA** está de acordo com as disposições legais aplicáveis;
- (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral e direitos da personalidade na concepção do **“trabalho”** encontra-se regularizada; e,
- (iii) o **“trabalho”** não viola direitos de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos autorais e direitos da personalidade.

Parágrafo único: É vedada a substituição dos **“trabalhos”** entregues após o ato da Inscrição.

3.6. A **Comissão Organizadora** constituída pela **PROMOTORA** não se responsabiliza por qualquer defeito no **“trabalho”** enviado, nem por casos de ilegitimidade e de falta de veracidade das informações prestadas pelo **PARTICIPANTE**, o que poderá, se comprovado, acarretar na sua desclassificação.

3.7. Todos os **PARTICIPANTES** deverão preencher e assinar o **Termo de Adesão e Aceite** no ato da inscrição, fornecido pela organização do **Concurso** disponível na página www.teresinashopping.com.br/concursodedesenho.

3.8. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição dos **PARTICIPANTES**.

3.9. Não será permitida a participação de candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no item 3.2, deste Regulamento.

3.10. O simples ato da inscrição do **PARTICIPANTE** importa, para todos os efeitos, em termos de autorização na gravação, publicação, execução da obra, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do **“trabalho”** inscrito à **PROMOTORA** do Concurso, por período indeterminado.

3.11. O não cumprimento das instruções deste Regulamento implicará na desclassificação sumária dos trabalhos.

3.12. Os **PARTICIPANTES** menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser representados por seus pais ou respectivos representantes legais, não sendo possível a inscrição sem representação.

ART. 4º - DA SELEÇÃO

4.1. A **PROMOTORA** designará uma **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**, formadas por cartunistas, jornalistas e artistas gráficos da cidade de Teresina - Piauí.

4.2. Dentre os **PARTICIPANTES** inscritos, serão selecionados pela **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**, 50 (cinquenta) **“trabalhos”**, para concorrer a premiação do Concurso.

4.3 Os **“trabalhos”** serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema;**
- b) **Criatividade;**
- c) **Originalidade;**
- d) **Impacto Visual.**

4.3.1. A **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento** atribuirá a cada **“trabalho”** uma pontuação na escala de 01 a 05 para cada um dos critérios do item 4.3. A nota mínima, 01, deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos deste concurso e a nota máxima, 05, àquele que melhor se adequar ao mesmo. **Os premiados serão aqueles que atingirem os maiores valores no somatório de pontos.**

4.4. A relação dos **PARTICIPANTES** classificados para participarem do Concurso estará disponível na página do site www.teresinashopping.com.br/concursodedesenho, a partir do dia **27/02/2020**. A **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento** manterá contato com todos os classificados através do e-mail ou por telefone informado pelo **PARTICIPANTE**, **caso o participante não seja localizado em um prazo de até 48h, o mesmo será automaticamente desclassificado.**

4.5. As decisões da **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento** para a escolha dos **“trabalhos”** são soberanas, portanto, irrecorríveis.

4.6. Os selecionados autorizam, automaticamente, a **PROMOTORA** a utilizar as imagens dos **“trabalhos”** selecionados nas suas propagandas institucionais, sem ônus.

ART.5º - PREMIAÇÃO

5.1. Dos 50 (cinquenta) **“trabalhos”** selecionados na triagem, conforme art. 4º acima, a **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**, **escolherá os 03 (três) melhores “trabalhos”**, que serão declarados vencedores do concurso, obedecida a ordem de classificação entre 1º, 2º e 3º colocados, de acordo com o resultado final da avaliação, no dia **08/03/2020**.

5.2. O resultado será divulgado, na data da abertura do evento **ARTES DE MARÇO 2020**, assim como na imprensa local e nas mídias oficiais do Teresina Shopping.

5.3. Os vencedores do **Concurso** receberão os seguintes prêmios:

- **CATEGORIA CARICATURA**

- 1º LUGAR R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º LUGAR R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º LUGAR R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- **CATEGORIA HISTÓRIA EM QUADRINHOS/TIRINHA**

- 1º LUGAR R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º LUGAR R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º LUGAR R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.5. O prêmio será entregue ao respectivo ganhador, via transferência bancária, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos ganhadores.

ART.6º DA EXPOSIÇÃO

6.1. Os 50 (cinquenta) “trabalhos” selecionados na triagem, pela **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**, incluindo o 1º, 2º e 3º lugares, ficarão expostos no Teresina Shopping, no período de **08/03/2020 a 31/03/2020**;

6.2. Os selecionados autorizam, automaticamente, a **PROMOTORA** a utilizar as imagens dos “trabalhos” selecionados na exposição com o título “**2º CONCURSO DE DESENHO ARTES DE MARÇO/ SOM 90**”, com o resultado do concurso, cedendo os direitos autorais sobre os “trabalhos” inscritos, por tempo indeterminado.

6.3. A **PROMOTORA** será responsável pela impressão dos “trabalhos”, que serão expostas no **TERESINA SHOPPING**, com o título “**2º CONCURSO DE DESENHO ARTES DE MARÇO/ SOM 90**”.

6.4. Após o encerramento da exposição, todos os “trabalhos” inscritos no “**2º CONCURSO DE DESENHO ARTES DE MARÇO/ SOM 90**” (impressos ou não), ficarão com a **PROMOTORA** e não serão devolvidas ao **PARTICIPANTE**.

ART.7º - CRONOGRAMA

7.1. O concurso será realizado, de acordo com o cronograma abaixo:

- a. **Publicação do Regulamento:** 17 de janeiro de 2020;
- b. **Divulgação e inscrição:** de 17 de janeiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020;
- c. **Seleção dos 50 (cinquenta) melhores “trabalhos” inscritos:** dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2020;
- d. **Divulgação dos 50 (cinquenta) melhores “trabalhos”, que participarão da exposição:** 27 de fevereiro de 2020;
- e. **Divulgação e Premiação dos 03 (três) melhores “trabalhos” de cada categoria:** dia 08 de março de 2020;
- f. **Exposição:** de 08 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

ART.8º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento do Concurso**, representante da **PROMOTORA**.

8.2. Não poderão participar do **Concurso**: filhos de Diretores e funcionários da Teresina Administradora de Shopping Centers LTDA, da Agência de Propaganda, Agência de Comunicação e Marketing Digital, Terceirizados, Lojistas, Sócios, Funcionários de lojas, **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento, PROMOTORA** do **Concurso**, como também cônjuges e parentes de primeiro e segundo grau dos mesmos.

8.3. O **PARTICIPANTE** declara ter lido, estar ciente e de pleno acordo com o conteúdo e condições deste Regulamento.

8.4. O **PARTICIPANTE** declara esta ser a expressão da sua vontade, autorizando o uso do “trabalho” enviado à **PROMOTORA** do concurso, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem, presentes ou futuros, ou a qualquer outro.

8.5. A simples inscrição no **Concurso** caracteriza a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Triagem, Organização e Julgamento**.

8.6. Os prêmios sujeitam-se aos tributos e contribuições legais.

8.7. INFORMAÇÕES podem ser obtidas junto à Gerência de Marketing do Teresina Shopping, Av. **Avenida Raul Lopes, nº 1.000, Bairro dos Noivos, Teresina – PI**. Telefone: 86 3230-2000. E-mail: concursodedesenho@teresinashopping.com.br.

**Teresina Administradora de Shopping Centers Ltda, Avenida Raul Lopes, nº 1.000, Bairro dos Noivos, Teresina – PI.
CNPJ: 05.635.656/0001-02.**

ANEXO I
“2º CONCURSO DE DESENHO ARTES DE MARÇO/ SOM 90”.
FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE ADESÃO

Nome:

Endereço:

Telefone:

Email:

Dados Bancários:

Nomes das Obras:

1. _____

Categoria: _____

2. _____

Categoria: _____

3. _____

Categoria: _____

Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com os termos do Regulamento do **“2º CONCURSO DE DESENHO ARTES DE MARÇO/ SOM 90”**.

Entendo a extensão de minhas responsabilidades e obrigações ali descritas e por mim assumidas neste ato de complemento de inscrição, através da assinatura e envio desse termo.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura